

1
7

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 54/60

Assunto

Dispõe sobre a nomeação de Contador

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

de mandamos informações solicitadas ao Acervo

em 7-6-963

Secretaria da Câmara Municipal, em

17/8/1960

2/11

Projeto de Lei nº 54160

Dispõe sobre carreira de Contador

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o/ Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os cargos de Contador, constantes do artigo 13, da Lei nº 163, de 18 de setembro de 1953, são considerados de carreira, obedecendo à seguinte categoria:

1 1º Contador

2 2º Contador

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

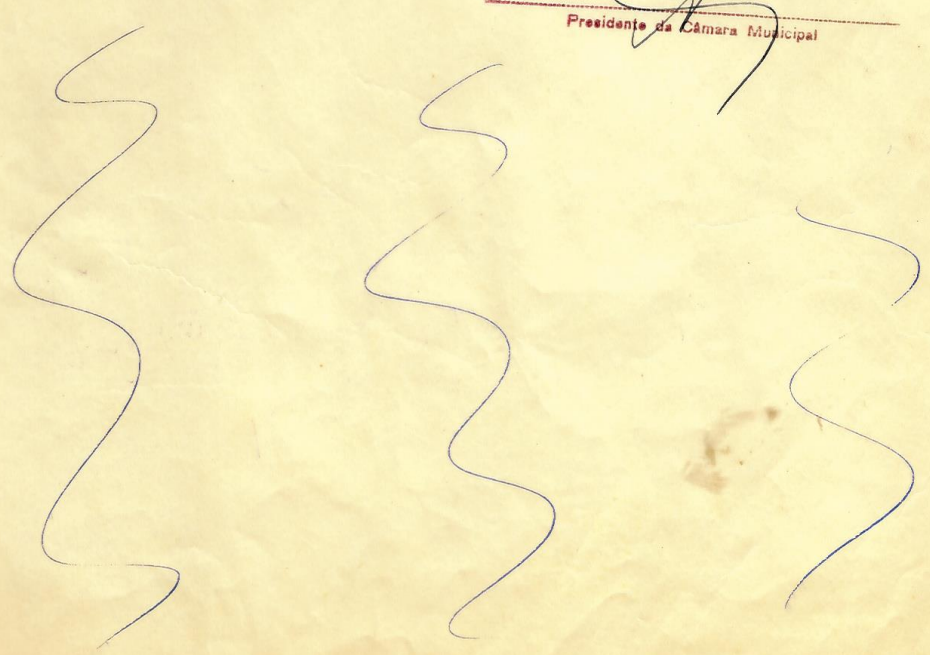
Sala das sessões, em 12 de agosto de 1960



As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 12/8/60

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

3/11

Parecer N.º 214

Bragança, Paulista de de 19.....

[Handwritten signature]

Oswaldo Alves de Oliveira

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten scribbles]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

de 196

Para relator o Venerável Celso de Moraes -
em 18.8.60. A.C. - Presid.

em 18/01

Presidente

O Comissão de Justiça etc. etc...
O Projeto de Lei nº 54/60, legal
Dispõe o projeto de Lei nº 54/60, ^{referido} ~~de~~ ^{de} desdobramento
de ~~carregos~~ ^{carregos} na carreira de contador da Prefeitura
Municipal local.
Trata-se de funcionários já existentes
na Prefeitura.

O projeto de Lei nos prevê verba
para pagar por as despesas com ~~os~~
~~carreiros~~ ^{carregos} que ora se pretende des-
dobrar em 1º e 2º contador.

Assim, tudo leva a crer que com
a invocação que se pretende adotar
nos trará onus para a Municipal-
idade.

Trata-se de um projeto que
além de nos onerar os cofres públicos
vem disciplinar a hierarquia ^{funcional} na carreira
de contador, ^{hierarquia essa} ~~esta~~ necessária ao bom
andamento da Administração Pública
somos pela aprovação do presente projeto
de Lei, S. M. F. ^{Salvo do Sr. Relator}
2/8/60

Relator



Câmara Municipal de Bragança Paulista ⁵/_h

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Requero a Vossa Excelência que solicite
 aos fins esclarecimentos da Prefeitura
 Municipal sobre a situação dos cargos
 de Contador que se quer modificar,
 assim como atribuições, vencimentos, res-
 for salariais, etc.

Jala do ... B-9-63
 [Signature] M. M. M.

Redistribuir as comissões.

B. Pta., 28-5-63

[Signature] pres. em ec.

Entendo que o Projeto deve
 ter perdido a sua oportunidade,
 por falta de referência.

em 31/5/63. [Signature]

Com trans. Solicit. a M. S. C.,
 e outorga = pedid. de informação
 de Vossa Ex. 12. Solicitor: [Signature], em 31/5/63 [Signature]

Ar. Dispensada

172/63

PREZADO SENHOR

Tramitando por esta Casa Projeto de Lei que visa considerar os cargos de 1º e 2º Contador, dessa Prefeitura, cargos de carreira, Projeto êsse de autoria do Vereador Arthur de Próspero, vimos pelo presente, em atenção ao requerido pelo Vereador Olympio Ferreira Cintra, solicitar de V.Excia. suas prontas determinações no sentido de serem/ prestados esclarecimentos sôbre a situação dos referidos cargos que seriam modificados, assim como atribuições, vencimentos, responsabilidades, etc.

Esclarecemos a V.Excia. que tal solicitação já foi remetida à êsse Executivo pelo ofício 193/60, datado de 15 de Setembro de 1960, em atenção a requerimento formulado pelo Vereador Antônio Celidônio Ruelle, sem que entretanto, fôsse a mesma atendida.- Estando entretanto, a atual Mesa, empenhada na organização dos trabalhos da Secretaria/ desta Câmara, e para a qual, necessita do apôio indispensável dêsse Executivo, estamos certos de que V.Excia. envidará esforços no sentido de serem prontamente atendidas as solicitações desta Casa.

Antecipando nossos agradecimentos pela atenção à êste dispensada, renovamos a V.Excia. nossos protestos de consideração e estima.

Cordiais Saudações

ARNALDO MARTIN NARDY
PRESIDENTE DA CÂMARA

À Sua Excelência, o Senhor
Professor ÂNGELO MAGRINI LISA
Digníssimo PREFEITO MUNICIPAL
N e s t a

M/A.



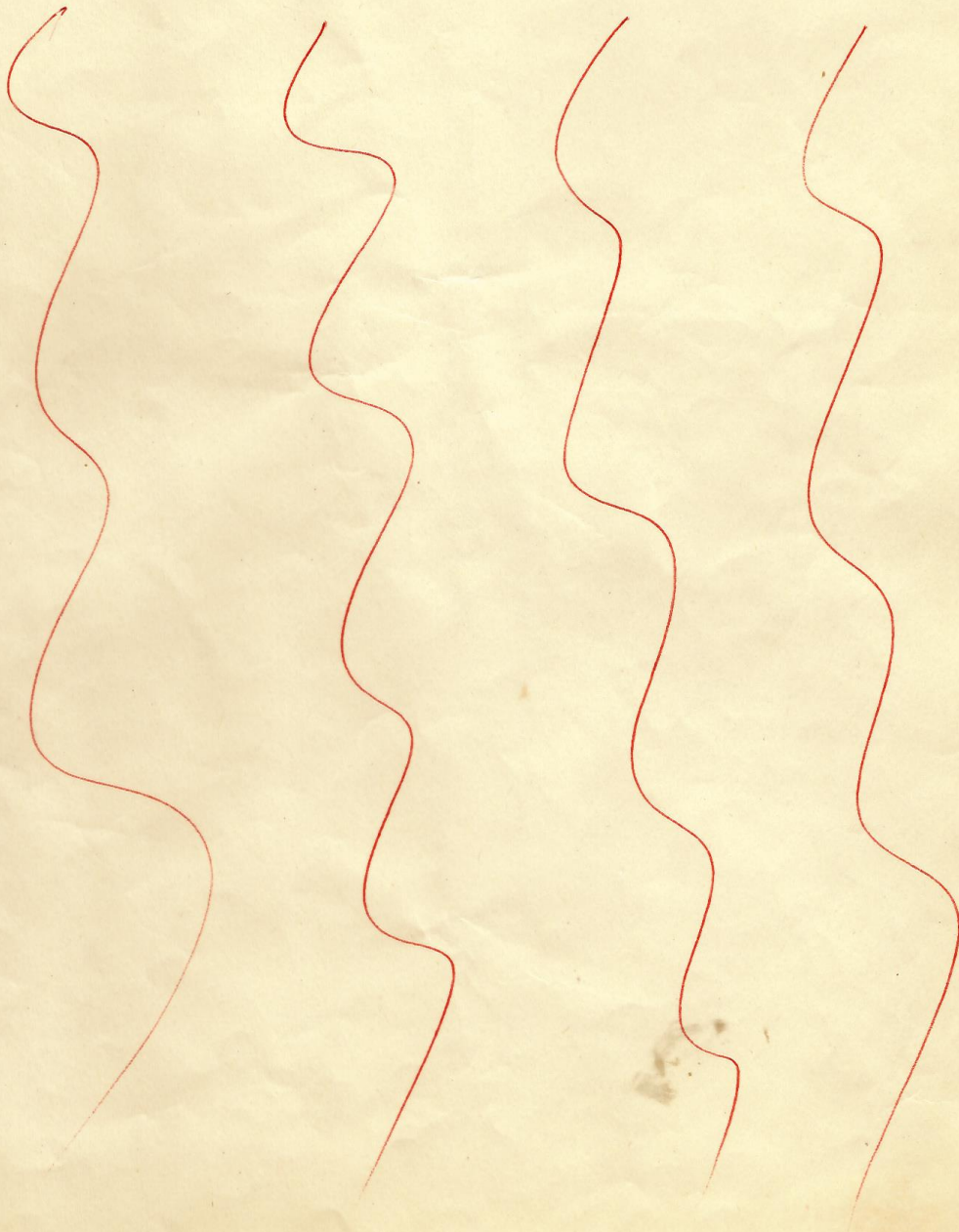
Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Redistribuir a Comissão de
Justiça, em 2.3.61. c/mf. J.C.
Presidente da Câmara.*





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

8
Deo Nalve Venado de Nardi Relator
6/3/64
Alfaj Oldi Bredia
Presidente

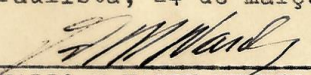
REQUERIMENTO Nº 1

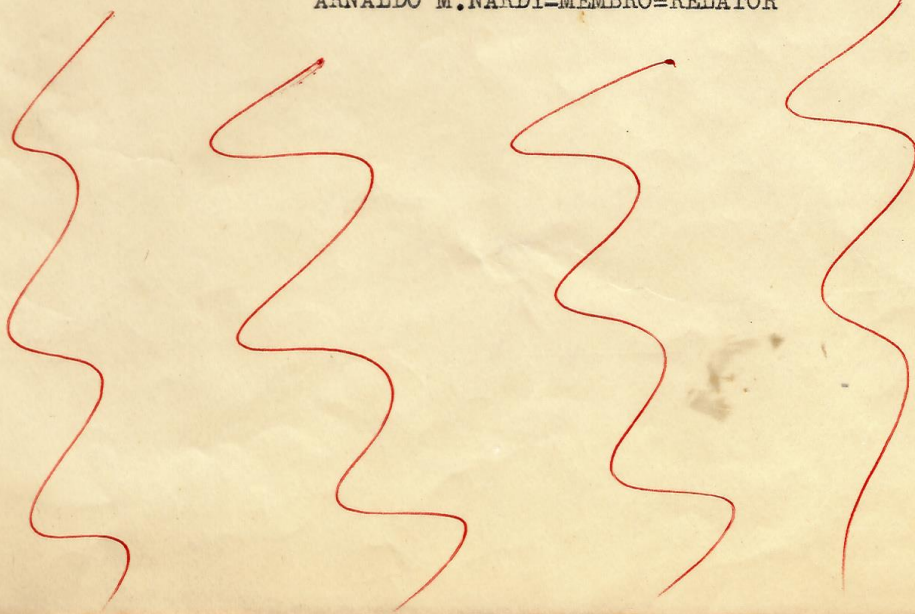
Lamentavelmente o projeto não se faz acompanhar de justificativa, razão pela qual solicitamos seja oficiado ao Executivo :

- 1º) Comunicando que tramita pela Câmara o P.L. 54/60 e enviando cópia da proposição.
- 2º) Solicitando cópia autêntica da Lei Municipal nº 163, de 18 de setembro de 1953.
- 3º) Reiterando o pedido de informações feito pelos ofícios 193/60 e 172/63.

Solicitamos as providências acima para termos os elementos indispensáveis à formulação de um parecer.

Bragança Paulista, 24 de março de 1964.-


ARNALDO M. NARDY-MEMBRO-RELATOR



109/64
wg/ac

EYMO SENHOR

Pelo presente, tendo em vista solicitação de vereador Dr Arnaldo Martin Nardy, relator de Projeto de Lei nº 54/60, que dispõe sobre carreira de Contador, passamos a expôr o seguinte:

1ª)- O Projeto de Lei nº 54/60, de autoria dos vereadores Arthur de Próspero e Celso de Fiore, está assim redigido em seus artigos:

"Artigo 1º - Os cargos de Contador, constantes do artigo 13, da Lei nº 163, de 18/9/953, são considerados de carreira, obedecendo à seguinte categoria:

- 1 1º Contador
- 2 2º Contador

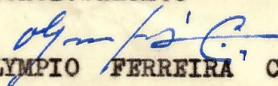
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

2ª)- Isto pôste, pelo presente, vimos solicitar dêsse Executivo, cópia autêntica da Lei Municipal nº 163, de 18/9/953, que regulamenta a matéria acima.

3ª)- Ainda, atendendo à solicitação do edil Dr Arnaldo Martin Nardy, reiteramos, através dêste, os Pedidos de Informações feitos através dos ofícios nº / - 193/60 e 172/63.

No aguardo de seu pronunciamento, firmamos nesses protestos de consideração e aprêço.

Atenciosamente


OLYMPIO FERREIRA CINTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO SENHOR
DR LOURENÇO QUILICI
DD PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Handwritten signature in red ink

Bragança Paulista, 31 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-107/64.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 3/4/64

Handwritten signature
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

CLÍMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Handwritten note:
Dom Arnaldo de M. Nardy
Vereador Arnaldo M. Nardy - em 3/4/64. *Handwritten initials*

Tenho a honra de acusar recebido o ofício nº 109/64, de 24 dêste mês, dessa Colenda Câmara, no qual V. Excia. transcreveu o Projeto de lei nº 54/60, que dispõe sôbre carreira de Contador, Pedido de Informação do nobre Vereador Dr. Arnaldo Martin Nardy e reitera solicitação do mesmo Edil.

Em resposta desejo fazer ciente a êsse Ilustre Legislativo que é intenção dêste Executivo fazer uma reestruturação do quadro do funcionalismo municipal, possivelmente propondo a extinção de alguns cargos ora existentes.

Assim, solicito de Vv. Excias. o obséquo de esperarem a apresentação do projeto sôbre a revisão geral do quadro do funcionalismo, para apreciarem o Projeto de lei nº 54/60.

Na oportunidade, renovo a V. Excia. e aos dignos senhores Edis os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Handwritten signature of Dr. Lourenço Quílici

Dr. LOURENÇO QUÍLICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Sr. Presidente da Câmara

O Executivo não atendeu, como devia, ao ofício de fl. 9, pois não enviou à Casa cópia da Lei N.º 163, de 18-9-53.

Assim sendo, solicito que se digne V. Ex.ª de reiterar aquele ofício, fazendo-se a necessidade de obtermos o texto daquela lei.

B. Pta., 7-4-64

(F. M. Wald) - relator